



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

BOLETIM DE SERVIÇO

Junho/2022

Publicado em julho de 2022.

**Comissão Responsável pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do IFRS -
Campus Sertão:**

Jacson Marcos Marchioretto – Matrícula SIAPE nº 1664878 (Ordens de Serviço)
Marindia Zeni – Matrícula SIAPE nº 2667264 (Edição e Publicação)
Sílvia Maria Polito Ascari – Matrícula SIAPE nº 11940736 (Diárias e Passagens)
Tatiana Moraes de Castro Lara – Matrícula SIAPE nº 3062394 (Gestão de Pessoas)
Valdir Francisco Schafer – Matrícula SIAPE nº 0055153 (Gabinete)

Portaria nº 173, de 13 de maio de 2022.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Ministro da Educação **Victor Godoy Veiga**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Tomás Dias Sant'Ana**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Odair José Spenthof**

Diretor de Ensino **Alexandra Ferronato Beatrice**

Diretor de Administração e Planejamento **Leandro Antônio Colombelli**

Diretor de Desenvolvimento Institucional **Wellington Rogério Zanini**

Coordenadora do Departamento de Assistência ao Educando **Naiara Migon**

Coordenador do Departamento de Extensão **Sergiomar Thiesen**

Coordenador do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Anderson Luis Nunes**

Coordenador do Departamento de Produção Agropecuária **Dagmar Pedro Tamanho**

Coordenadora do Departamento de Administração Orçamentária e Financeira **Deiva Cláudia**

Rodigero Bolzani

Coordenador-geral de Ensino **Rosana Corazza**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão* é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07, de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e revoga a IN 12/2015.

Portaria nº 173, de 13 de maio de 2022.

Designa a Comissão encarregada pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do IFRS - *Campus Sertão*.

O conteúdo dos textos publicados neste boletim de serviços é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

SUMÁRIO

1 PORTARIAS	5
2 RESOLUÇÕES	15
3 CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS	22
4 ORDENS DE SERVIÇO	23
5 FÉRIAS	24
6 ATESTADOS/AFASTAMENTOS	24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 196, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

DECLARAR estável o (a) servidor (a) **EDERSON HENRIQUE DE SOUZA MACHADO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1246511, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, com efeitos retroativos desde dia 25/01/2022.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 197, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores, SAMILE DREWS, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2137202; ALEXANDRA FERRONATO BEATRICI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2003226; CARLA VERÔNICA VASCONCELLOS DIEFENBACH, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1279735; CLEVER VARIANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1048174; JORGE NUNES PORTELA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1313972; LUIZA BEATRIZ LONDERO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1873658; MÁRCIO LUIS VIEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1798456; MARTA MARLICE HANEL, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1104665; MILENE MECCA HANNECKER, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1865125; PAULO AFONSO LINS ROSSAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1279175; TOMAS WEBER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1855379; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Desfazimento dos Livros Didáticos da Área de Agropecuária e afins do IFRS - *Campus Sertão*.

II - A Comissão tem 30 dias a partir da data da publicação para encerrar os trabalhos.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PORTARIA Nº 198, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores e discentes: ADRIN RODRIGUES GIACOMINI, Discente; ARIADNE MELLO DA SILVA, Discente; CAETANO CRESPI SANTANA, Discente; CAROLINE MAZZAROLLO CORBARI, Discente; CRISTIANE NARA ZANELATTO, Discente; DÉBORA DE ZORZI, Discente; DEISE CALDART ROSCIOLI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; EDUARDA LOSS, Discente, como Secretária; EMELI BRANDA ULRICH, Discente; FERNANDA KONZEN, Discente, como Secretária; GABRIELA MOTA TIBOLA, Discente; GABRIELE ALBUQUERQUE SILVA, Psicólogo; GABRIELLA ROCHA DE FREITAS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como Coordenadora do NEPGS; GILBERTO TAKECHI GENTA, Técnico em contabilidade; ISABELLI ARALDI, Discente; JAMILE CRISTINA DEOLA SADA, Veterinário; JAQUELINE MISTURINI WARNAVA, Discente; KALYEL SILVA DE OLIVERIA, Discente; LARYSSA MATTIAS FERREIRA, Discente, como Secretária; LISANDRA SANDRI, Professor Substituto; LUANA MARIS DAPPER DE LIMA, Auxiliar em Administração; LUIZA TESSER, Discente; MARIA FERNANDA KEMMERICH, Comunidade Externa; MARINDIA ZENI, Auditor; MARJORY ANE TOAZZA, Discente; MATHEUS BERNARDON, Discente; MAYARA DE CARLI, Discente; MONIQUE APARECIDA DE ABREU, Discente; MILENA MORETTO, Discente; NAIARA MIGON, Assistente de Alunos; NATHIELI VITÓRIA BORTOLUZZI, Discente, como Secretária; ROSANGELA DE OLIVEIRA, Telefonista; SÔNIA GOTLER, Técnico em Assuntos Educacionais; THAMYLLÉ FRANCIELE DOS SANTOS FRANÇA, Discente; VANESSA CARLA NECKEL, Assistente Social, como Vice-Coordenadora do NEPGS; para constituírem o NEPGS - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade - NEPGS, do IFRS - *Campus Sertão*;

II - FACULTAR a Comunidade Escolar, a possibilidade de adesão ao NEPGS, mediante manifestação à Coordenação do Núcleo;

III - REVOGAR a portaria nº 230, de 31 de julho de 2019;

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 199, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Art. 1º - INSTITUIR o Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do *Campus Sertão* do IFRS, de acordo com a Resolução CONSUP nº 033, de 06 de agosto de 2020 e Resolução CONSUP nº 34, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 200, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do *Campus Sertão* do IFRS, criado pela Portaria nº 199/2022, de acordo com a Resolução CONSUP nº 033, de 06 de agosto de 2020 e Resolução CONSUP nº 34, de 05 de maio de 2022.

SERVIDORES	MATÍCULA SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Felipe Batistela Alvares	1975393	Coordenador
Elisa Iop	1805998	Coordenadora suplente
Iuri Nascimento Santos	1081760	Secretário
Gabriele Albuquerque Silva	2007783	Secretária suplente
Samile Drews	2137202	Membro
Lia Beraldo da Silveira Balestrin	3215640	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 201, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ALTERAR, o posicionamento do (a) servidor (a) VANESSA ECLEA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1800002, Cargo Técnico de Laboratório, Nível de classificação D, Nível de capacitação IV, Padrão de vencimento 08 por motivo de **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, para o Nível de classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de vencimento 09, com efeitos financeiros a partir da data de hoje.

Odair Jose Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 202, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

DECLARAR estável o (a) servidor (a) **VANIA DE SOUSA LIMA AGUIAR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3087238, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, com efeitos retroativos desde dia 31/01/2022.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 203, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827482; DARLEI CECCONELLO, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1104557; GUSTAVO GOBBO, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 2461438; JACSON MARCOS MARCHIORETTO, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1664878; LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI, Auxiliar em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1038537; PATRICIA CZERVINSKI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1816335; e PATRICIA KISNER, Contadora, Matrícula SIAPE nº 1810298, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações – RDC, para contratação de empresa especializada para execução parcial do alojamento feminino do IFRS – *Campus Sertão*.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PORTARIA Nº 204, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 160/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 71/2022, firmado entre o IFRS e a Microcable Serviços e Equipamentos Ltda, que tem por objetivo a Prestação de Serviços de conserto e manutenção nos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e no sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sob demanda e com fornecimento de peças para o IFRS *Campus Sertão*. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do Contrato:

Titular: Elias Morais Pereira, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2160239;

Substituto: Jacson Marcos Marchioretto, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1664878;

Fiscais Técnicos:

Titular: Everton Pavan, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1647383;

Substituto: Jeferson Luis dos Santos Xavier, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 1105060;

Fiscais Administrativos:

Titular: Gilberto Takechi Genta, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1382376;

Substituto: Jacson Marcos Marchioretto, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1664878.

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PORTARIA Nº 205, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora CAMILA LUANA DA SICILIANA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1982910, da função gratificada de substituta da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, código FG-01, deste *Campus*.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 206, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANA LETICIA FRANZON, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1806025, para responder pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no período de 20 de junho à 02 de julho de 2022, em razão do afastamento legal do titular da função, código FG-01, deste *Campus*.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 207, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor WELINGTON ROGÉRIO ZANINI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1671334, a partir de 20/06/2022 para atender as necessidades de relevância deste *Campus*, conforme artigo 80 da Lei 8.112/90, estabelecendo o reinício para o dia 25/07/2022.

Odair Jose Spenthof
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PORTARIA Nº 208, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

ALTERAR, o posicionamento do (a) servidor (a) JOILSON GRADIN, Matrícula SIAPE nº 1675095, Cargo Técnico em Agropecuária, Nível de classificação D, Nível de capacitação IV, Padrão de vencimento 09 por motivo de **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, para o Nível de classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de vencimento 10, com efeitos financeiros a partir da data de hoje.

Sergiomar Theisen
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 209, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

ALTERAR, o posicionamento do (a) servidor (a) AIRTON ANTONIO PERETTI, Matrícula SIAPE nº 1678288, Cargo Técnico em Agropecuária, Nível de classificação D, Nível de capacitação IV, Padrão de vencimento 09 por motivo de **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, para o Nível de classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de vencimento 10, com efeitos financeiros a partir da data de hoje.

Sergiomar Theisen
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 210 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

I - DESIGNAR os servidores: HERON LISBOA DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 53072; CLEVER VARIANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1048174; LUIZ VALERIO ROSSETTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1220636; sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de Sindicância para investigação de materialidade dos fatos relatados em email recebido pelo Diretor Geral em 13 de junho de 2022, às 16:37, em que são relatados possíveis irregularidades sob o título de "graves problemas".

II – São atribuições da comissão:

- a) Apuração, com oitiva e consulta aos setores direta e indiretamente envolvidos, detendo-se de forma exclusiva aos pontos levantados no email recebido;
- b) Preservar o sigilo das investigações, inclusive da identidade do emissor do email;
- c) Elaborar relatório final com as conclusões e entregar à Direção Geral do *Campus*.

III – A Comissão tem 90 dias a partir da data da publicação para encerrar os trabalhos.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 211, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora VIRGINIA BACCA PERIN, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3060440, da função gratificada de Chefe da Seção de Estágios, código FG-04, deste *Campus*.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 212, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

I - Localizar o exercício dos servidores abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	VINCULAÇÃO	SETOR
Virginia Bacca Perin	Assistente em Administração	Departamento de Assistência Estudantil	Departamento de Assistência Estudantil

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 213, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores e discente ALEXANDRA FERRONATO BEATRICI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; NAIARA MIOTTO MENINO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; GABRIELI GRANJA BRANDALISE, Discente; e JOÃO ANSELMO MEIRA, Pedagogo, para constituírem a comissão Disciplinar Estudantil do IFRS – *Campus Sertão*.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 214, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art 1º – PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2022, os efeitos da **PORTARIA Nº 168, DE 11 DE MAIO DE 2022**.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PORTARIA Nº 215, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

ALTERAR, o posicionamento do (a) servidor (a) LISIANE SCHUSTER GOBATTO, Matrícula SIAPE nº 1675923, Cargo Jornalista, Nível de classificação E, Nível de capacitação IV, Padrão de vencimento 09 por motivo de **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, para o Nível de classificação E, Nível de Capacitação IV e Padrão de vencimento 10, com efeitos financeiros a partir da data de hoje.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 216, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CAMILA VERONESE, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 2359577; DARLEI CECCONELLO, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1104557; EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827482; LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1038537; e NAIARA MIGON, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1823481; para compor a Equipe de Planejamento tendo por objeto a Aquisição de 01 (um) Forno Industrial para o *Campus Sertão* do IFRS.

Art. 2º - São atribuições da comissão: A realização de estudos preliminares, recebimento dos gêneros alimentícios, além de outros que se fizerem necessários para a referida contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

2 RESOLUÇÕES

Resolução nº 016 de 03 de junho de 2022

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, após consulta por e-mail aos Conselheiros, **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a proposta de criação de curso novo do IFRS *Campus Sertão*: Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Registre-se,
Publique-se.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão

Resolução nº 017, de 03 de junho de 2022

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, após consulta por e-mail aos Conselheiros, **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a proposta de criação de curso novo do IFRS *Campus Sertão*: Curso de Formação Pedagógica de Graduados não licenciados.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Registre-se,
Publique-se.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão

Resolução nº 018, de 09 de junho de 2022

Aprova o formulário do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Professores Contratados do IFRS Campus Sertão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que foi deliberado na 2ª Reunião Extraordinária deste Conselho realizada em 09/06/2022, e o Ofício N° 020/2022/DE/DG/IFRS – *Campus Sertão*, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica aprovado o Anexo II – do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Professores Contratados do IFRS *Campus Sertão* conforme segue:

**Anexo II - Avaliação de Desempenho Professores Contratados
Coordenadores de Curso**

Nome do professor contratado avaliado: _____
Parecer relativo ao período de ____/____/____ a ____/____/____ (semestral)

Critérios Avaliativos

CRITÉRIOS AVALIADOS	Sempre	As vezes	Nunca
1. Cumpriu a carga horária de sala de aula estabelecida no PPC do curso			
2. Compareceu nas reuniões de colegiado e outras realizadas pela coordenação de curso			
3. Cooperou e participou efetivamente dos trabalhos em equipe			
4. Demonstrou zelo pelo trabalho em sala de aula			
5. Cumpriu os prazos de entrega do Plano de Ensino, Diário de Classe e demais documentos solicitados pela coordenação de curso			
6. Informou imprevistos que impediriam seu comparecimento nas atividades do curso			
7. Possui relações de urbanidade para com os estudantes			
8. Buscou orientação para solucionar problemas e/ou dúvidas do dia a dia com a coordenação do curso			
9. Encaminhou corretamente e adequadamente os assuntos que lhe couberam			
10. Foi assíduo e pontual para com os horários das aulas			
11. Assumiu com dedicação e compromisso os componentes curriculares que lhe foram designados			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

_____ (local), ____/____/____ (data).

Assinatura do Coordenador de Curso

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão

Resolução nº 019, de 09 de junho de 2022

Aprova as regras de Cedência Onerosa de Espaço Físico do IFRS – Campus Sertão para a Cooperativa Escola dos Estudantes do IFRS - Campus Sertão (COOPERA)

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que foi deliberado na 2ª Reunião Extraordinária deste Conselho realizada em 09/06/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica aprovada a Cedência Onerosa de Espaço Físico para a Cooperativa Escola dos Estudantes do IFRS - *Campus Sertão* (COOPERA), com a seguinte configuração:

- a) Bloco A1: 24,62 m²;
- b) Bloco A15: 261,44 m².

Art.2º O ônus derivado da utilização dos espaços referidos no artigo anterior se dará mediante pagamento mensal, por parte da COOPERA, do valor baseado na avaliação realizada pelo Setor de Engenharia aplicado à respectiva metragem.

Art.3º O valor a ser pago anualmente pela COOPERA ao IFRS – *Campus Sertão* corresponderá a 0,5% (meio por cento) do valor da avaliação, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, considerando o § 4º do Artigo 81 do Decreto-Lei nº 9.760/46 que regula a ocupação de imóveis da União em zonas rurais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se.

Odair José Spenthof



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão

Resolução nº 020, de 09 de junho de 2022

Aprova parecer sobre alteração de jornada de trabalho da servidora técnica-administrativa, Médica Veterinária do IFRS Campus Sertão

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que foi deliberado na 2ª Reunião Extraordinária deste Conselho realizada em 09/06/2022, e o Ofício N° 004/2022/IFRS/DPA, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica aprovado Parecer favorável ao pedido do Departamento de Produção Agropecuária do IFRS - *Campus Sertão* referente à alteração de jornada de trabalho da servidora técnica-administrativa, Médica Veterinária do IFRS *Campus Sertão*, Jamile Cristina Deola Sada, de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Registre-se,
Publique-se.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão

Resolução nº 021, de 09 de junho de 2022

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que foi deliberado na 2ª Reunião Extraordinária deste Conselho realizada em 09/06/2022, e o Ofício N° 036/2022/DAE/CAMPUS SERTÃO/IFRS, **RESOLVE**:

Art. 1º- Ficam aprovadas as seguintes alterações no Regulamento do Restaurante do IFRS *Campus Sertão* - Resolução nº 119 de 28 de setembro de 2018:

ONDE SE LÊ: "Art. 1º, inciso II: atender as necessidades nutricionais básicas de seus usuários prioritários, inclusive dos que necessitem o atendimento de necessidades nutricionais específicas, tais como: doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

alimentares, dentre outras, conforme disposto na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;"

LEIA-SE: "Art. 1º, inciso II: atender as necessidades nutricionais básicas de seus usuários prioritários, inclusive dos que necessitem o atendimento de necessidades nutricionais específicas, tais como: doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras, conforme disposto na Resolução FNDE vigente."

ONDE SE LÊ: "Art. 4º: As refeições referidas no Art. 2º serão oferecidas apenas em dias letivos, de acordo com o calendário acadêmico do IFRS - *Campus Sertão* ou em eventos especiais previamente agendados."

LEIA-SE: "Art. 4º: As refeições referidas no Art. 2º serão oferecidas apenas em dias letivos, de acordo com o calendário acadêmico dos cursos de ensino médio Integrado do IFRS - *Campus Sertão* ou em eventos especiais previamente agendados ou com liberação da direção-geral ."

ONDE SE LÊ: "Art. 8º, Parágrafo § 3º: A efetivação da aquisição da refeição se dará mediante a entrega da via impressa, juntamente com o comprovante de pagamento da GRU no Departamento de Assistência Estudantil, com antecedência de no mínimo 24 horas; "

LEIA-SE: " Art. 8º, Parágrafo § 3º: A efetivação da aquisição da refeição se dará mediante o envio de comprovante de pagamento, com antecedência de no mínimo 24 horas, conforme fluxo estabelecido pelo Restaurante, DAE e Direção-Geral, divulgado no site do Campus na aba: Assistência Estudantil – Restaurante. "

ACRESCENTAR AO Art. 8 os parágrafos quarto e quinto com as seguintes redações:

"§ 4º. O saldo é pessoal e intransferível."

"§ 5º. É proibida a conversão de refeições."

ONDE SE LÊ: "Art. 11º, inciso I - apresentar, no ingresso ao restaurante, a carteira de identificação e/ou ticket alimentação;"

LEIA-SE: "Art. 11º, inciso I - apresentar, no ingresso ao restaurante, a carteira de identificação e/ou ticket alimentação (se necessário);"

ONDE SE LÊ: "Art. 13º. A não observância aos Artigos 12 e 13 será reportada à Comissão Disciplinar que atuará em conformidade com o Regimento Disciplinar do IFRS - *Campus Sertão*, no caso de estudantes e à sindicância no caso de servidores;"

LEIA-SE: " Art. 13º. A não observância do artigo 12 será reportada à Comissão Disciplinar que atuará em conformidade com o Regimento Disciplinar do IFRS - *Campus Sertão*, no caso de estudantes e à sindicância no caso de servidores;"

ONDE SE LÊ: "Art. 15º. O acesso ao restaurante por estudantes dos cursos de Ensino Superior, Pós-graduação e do público relacionado nos itens II, III e IV do Art. 5º ocorrerá de forma gradual, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, podendo ser revista de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

modo a manter a prioridade de atendimento aos discentes que usufruem de acesso gratuito, com início em 16 de outubro de 2017.

§ 1º. Será priorizado o ingresso dos alunos pertencentes aos grupos de vulnerabilidade, conforme classificações dos Editais de Auxílio Permanência e/ou congêneres;

§ 2º. Posteriormente ocorrerá o ingresso dos demais estudantes do IFRS *Campus Sertão* e finalmente dos usuários classificados nos itens II, III, e IV do Art. 5º."

LEIA-SE: "Art. 15º. A prioridade de atendimento do Restaurante é dos estudantes do ensino médio integrado, seguido de estudantes pertencentes aos grupos de vulnerabilidade, conforme classificação dos Editais de Auxílios, posteriormente dos demais estudantes e por fim dos usuários classificados nos itens II, III e IV do Art. 5º. "

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão

Resolução nº 022, de 09 de junho de 2022

Aprova as normas para acesso e utilização dos espaços físicos do IFRS – Campus Sertão por organizações e/ou instituições privadas.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que foi deliberado na 2ª Reunião Extraordinária deste Conselho realizada em 09/06/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - A liberação de acesso e utilização de espaços localizados na área do IFRS – *Campus Sertão*, por organizações ou instituições privadas, só poderá ocorrer mediante requerimento por escrito encaminhado pelos interessados para a Diretoria de Desenvolvimento Institucional, a qual realizará avaliação e despacho por escrito.

Art. 2º - No caso de organizações/instituições privadas prestadoras de serviço, deverá ser observado o seguinte:

I – A solicitação será feita por requerimento escrito pelo requerente, indicando o nome dos colaboradores, o objeto a data e horário, assinado juntamente com o servidor efetivo responsável que acompanhará a atividade/ação;

II - O acompanhamento a ser realizado por servidor efetivo é de caráter voluntário e não implicará em compensação de horário de trabalho, caso ocorra em dia não-letivo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Art. 3º - No caso de entidades religiosas será permitida apenas atividade de divulgação.

Art. 4º - Em qualquer das situações é vedado qualquer tipo de comercialização de produtos, modificação/dano do patrimônio, furação, demolição, pintura, etc.

Art. 5º - As alterações de Layout deverão ser restabelecidas após o uso, sob responsabilidade da organização/instituição solicitante.

Art. 6º - O IFRS *Campus Sertão*, poderá designar espaço específico para as atividades de organizações/instituições privadas, quando for esporádica, não houver ônus, for do interesse do IFRS *Campus Sertão*.

Art. 7º - Visitantes deverão identificar-se na guarita apresentando documento válido de identificação e documentos de exigência sanitária no acesso e, apenas identificação na saída do IFRS *Campus Sertão*.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Registre-se,
Publique-se.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão

Resolução nº 023, de 29 de junho de 2022

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, após consulta junto aos Conselheiros do Conselho de *Campus*, **RESOLVE**:

Art.1º- APROVAR parecer favorável ao provimento da vaga Docente gerada pela aposentadoria da professora Ivete Scariot, para a área de Língua Portuguesa/Inglês.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3 CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 000212/22

Nome do Proposto: CLOVIS DALRI MARCOLIN

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar a turma de alunos do terceiro semestre de Agronomia em viagem de identificação das principais classes de solos do Rio Grande do Sul e do Brasil.

Sertão (01/06/2022) Ijuí (01/06/2022)

Ijuí (01/06/2022) São Borja (01/06/2022)

São Borja (01/06/2022) Santiago (01/06/2022)

Santiago (01/06/2022) Santa Maria (02/06/2022)

Santa Maria (02/06/2022) Caçapava do Sul (02/06/2022)

Caçapava do Sul (02/06/2022) Júlio de Castilhos (03/06/2022)

Júlio de Castilhos (03/06/2022) Sertão (03/06/2022)

Valor das Diárias: 380,04

PCDP 000214/22

Nome do Proposto: ANDREA POLETTO SONZA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrando palestra em evento de formação continuada *Campus Sertão*, com a temática: "Múltiplos olhares em sala de aula - transtorno de aprendizagem ou deficiência?"

Bento Gonçalves (24/06/2022) Sertão (24/06/2022)

Sertão (24/06/2022) Bento Gonçalves (24/06/2022)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 000252/22

Nome do Proposto: ODAIR JOSE SPENTHOF

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação na REDITEC-SUL 2022

Sertão (21/06/2022) Cascavel (21/06/2022)

Cascavel (21/06/2022) Cascavel (22/06/2022)

Cascavel (22/06/2022) Cascavel (23/06/2022)

Cascavel (23/06/2022) Sertão (23/06/2022)

Valor das Diárias: 466,29



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

4 ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Pregão Eletrônico Nº 18/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS: 03/2022	Unidade requisitante: Diretoria de Administração e Planejamento
Data de emissão: 14/06/2022	Serviço: Prestação de Serviços gerenciados de computação em nuvem
Contrato nº: 37/2022	Processo nº: 23371.000247/2022-27

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão social: Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda	CNPJ: 14.139.773/0001-68
Endereço Rua José Versolato, 101, 12º andar – Sala 123, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.750-730	
Telefone: 61 98122-1553	Fax: E-mail licitacoes@extremedigital.com.br

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Item	CATSER	Descrição	Unidade	Quant. estimada	Valor unitário	Valor mensal	Valor total (24 meses)
01	26050	Serviços de Computação em nuvem – Infraestrutura como Serviço (IaaS)	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem -USN	425	R\$ 1,88	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
02	26069	Plataforma como Serviço - PaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem - USN	66	R\$ 1,51	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
03	26077	Software como Serviço - SaaS	Unidade de Serviço de Computação em Nuvem -USN	161	R\$ 0,62	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE HORAS DEMANDADAS/ REMUNERAÇÃO POR HORAS					
N.º	Serviço	Metodologia*	Quantidade de horas	Valor Unitário	Valor Global R\$
N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ N/A	N/A
Total N/A					

*Fazer referência a metodologia de que trata o **subitem d.4 do item 2.5** deste anexo (anexo V IN 05/2017).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
01	Previstos no edital nº 18/2020.
02	De acordo com IN 05/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

DEMAIS DETALHAMENTOS			

LOCAL DE REALIZAÇÃO			
Nº item	Quantidade	Endereço	Data de início da execução
1	1	IFRS <i>Campus Sertão</i> RS 135, KM 25, Distº Engº Luiz Englert. Sertão-RS	03/06/2019

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	158263
Função Programática:	170966
Projeto de Atividade:	L20RLP3500I
Elemento de Despesa:	339040 17 339040 18 339040 19
Fonte de Recurso:	8100000000

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Sertão, 14/06/2022 _____ Leandro Antônio Colombelli Diretor de Administração e Planejamento IFRS <i>Campus Sertão</i>	Sertão, 14/06/2022 _____ Odair José Spenthof Diretor-geral IFRS <i>Campus Sertão</i>

5 FÉRIAS

(A programação de férias é obtida pelo Sistema de Administração de Pessoal - SIAPECAD - e refere-se ao mês subsequente ao BS – **Anexo I**)

6 ATESTADOS/AFASTAMENTOS

(Há atestados/afastamentos com datas diversas em razão da realização de perícias que estavam em atraso devido à pandemia de covid-19)

Nome do Servidor: Aline Valquiria Prestes Pietrobon

Matrícula: 2860868

Período da Licença: 18/05/2022

Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Nome do Servidor: Daltro Seidler Pirolí
Matrícula: 1105869
Período da Licença: 29/04/2022 a 18/05/2022
Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Jeonice Werle Techio
Matrícula: 1668166
Período da Licença: 31/03/2022
Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Nome do Servidor: Jeonice Werle Techio
Matrícula: 1668166
Período da Licença: 07/04/2022
Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Nome do Servidor: Cristiane Aparecida Della Vechia
Matrícula: 1050369
Período da Licença: 09/05/2022 a 13/05/2022
Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Nome do Servidor: Abel Tadeu dos Santos Antunes
Matrícula: 49253
Período da Licença: 22/04/2022 a 21/05/2022
Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Nome do Servidor: Cheila Graciela Gobbo Bombana
Matrícula: 2968439
Período da Licença: 02/06/2022 a 03/06/2022
Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Cheila Graciela Gobbo Bombana
Matrícula: 2968439
Período da Licença: 20/06/2022 a 21/06/2022
Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Juliana dos Santos
Matrícula: 1668468
Período da Licença: 04/03/2022 a 02/05/2022
Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Nome do Servidor: Marcia Lucia Manfrin Fagundes
Matrícula: 1104425
Período da Licença: 06/06/2022 a 10/06/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Lucelena Balz Lemos

Matrícula: 1216144

Período da Licença: 18/04/2022 a 20/04/2022

Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Nome do Servidor: Lucelena Balz Lemos

Matrícula: 1216144

Período da Licença: 25/04/2022 a 13/05/2022

Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Nome do Servidor: Tatiana Moraes de Castro Lara

Matrícula: 3062394

Período da Licença: 21/06/2022

Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Nome do Servidor: Cedemir Pereira

Matrícula: 1609644

Período da Licença: 27/06/2022 a 29/06/2022

Tipo de Afastamento: Licença para tratamento em saúde

Nome do Servidor: Vanessa Carla Neckel

Matrícula: 1933590

Período da Licença: 10/06/2022 a 12/06/2022

Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Período da Licença: 25/04/2022

Tipo de Afastamento: Licença por motivo de doença em pessoa da família